



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70  
e-mail.: [sme.matoscosta@conection.com.br](mailto:sme.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

## LEI Nº 1321/2005 - De 24 de agosto de 2005

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho.


**EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho de Santa Catarina, para a emissão de carteiras de trabalho, em nosso município.

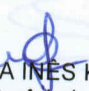
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Contestado, 24 de agosto de 2005.

  
**DARCY BATISTA BENDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
MARIA INES KINAL  
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
DIRCEU JOANIM DE FREITAS  
Membro da C. F. - Decreto nº 04/05

**CIDADE DO MEL ECOLÓGICO**